



*Fundo Municipal de Previdência Social dos  
Servidores do Município de Paranaíta-MT*



**PORTARIA N.º 020/2019**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Luis Ernesto Gorini.**

*A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 115 da Lei Municipal de n.º 012/10, de 14 de maio de 2010, Art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005, combinado com Art. 14 e 14-A da Lei Municipal 010/2009, de 01 de Julho de 2009.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor do servidor **Sr. Luis Ernesto Gorini**, portador do RG de n.º 1432842 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 324.248.339-15, e da Cédula Eleitoral n.º 23726318-05, Zona “024”, Seção “0067”, efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização e Arrecadação, Classe “A”, Nível “07”**, matrícula n.º 62, contando com **7.589 dias, ou seja, 20 (vinte) anos 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias**, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Finanças, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVPAR n.º 002/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2019, revogadas disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Paranaíta/MT, 21 de março de 2019.

Angélica Scatola Pedroso  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
**Prefeito Municipal**